LEI N° 3.123/2016

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 7.350,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinqüenta reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 01 –Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 7.350,00
U.Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 7.350,00
Atividade 2.002 – Manut. e Conservação dos Serviços da Câmara e Bancadas.....R$ 7.350,00
3.1.90.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 7.350,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 7.350,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 7.350,00
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 7.350,00
Atividade 1.002 – Equipam. Informatiz. e modernização do Poder Legislativo.....R$ 2.350,00
4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e material permanente.....R$ 2.350,00

Atividade 2.001 – Elaboração e Coordenação Legislativa.....R$ 3.000,00
3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção .....R$ 3.000,00

Atividade 2.002 – Manutenção e Conservação dos Serviços da Câmara e Bancadas.....R$ 2.000,00
3.1.90.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 2.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES .....R$ 7.350,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 17 de fevereiro de 2016.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 17 de fevereiro de 2016.

EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração